



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.388 / 2006

“Altera a Lei Municipal nº 3.139/2005 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.139/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

...
“Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Antônio Coelho de Oliveira o logradouro público com uma única via de acesso, que se inicia junto à Vila Antônio Luiz Soares, no Bairro Santo Antônio. (NR)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de novembro de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé